

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024 (C/S)**  
**Licitação número 1048342 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))**

Recife, 18 de julho de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Informamos que recebemos nos dias **01/07/2024**, **02/07/2024** e **03/07/2024**, por e-mail, **ESCLARECIMENTO**, das empresas **CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** e **GOLFLEET** e **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, da empresa **VISION NET LTDA**, interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA, RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE COM COBERTURA A PARTIR DE 4G, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO ONLINE, VIA WEB, PARA GESTÃO DA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DA SEDE E DA UNIDADES DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO**. Os referidos esclarecimentos/impugnação foram analisados pela Comissão de Licitação e pela área técnica do Sesc/DR-PE, conforme solicitação e resposta a seguir:

## O ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA EMPRESA CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA:

RE: Do Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 54/2024 - (C/S)

De: Márcio Jannsen <jannsen.veras@corpvs.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 1 de julho de 2024 13:59  
Para: SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>  
Cc: Roberto Rego <roberto.rego@corpvs.com.br>; Sara Dias Brandão <sara.dias@corpvs.com.br>; Paulo Regys Buriti <paulo.buriti@corpvs.com.br>; Igor Magalhães Silva <igor.silva@corpvs.com.br>; Thalita Lima <thalita.lima@vanguardatech.com>  
Assunto: Do Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 54/2024 - (C/S)

À  
Comissão de Licitação do SESC-PE.

Prezados, boa tarde!

A CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.617.596/0001-24, vem respeitosamente por intermédio deste, solicitar esclarecimento conforme segue abaixo:

Referente ao edital de licitação nº SESC/DR-PE Nº 54/2024 - (C/S), gostaríamos de obter um esclarecimento sobre a solicitação de certificação ANATEL para o software mencionado no documento.

No Sub-Item 1.2.6 do Termo de Referência, menciona que "Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL."

Entendemos que a certificação ANATEL é normalmente aplicável a equipamentos de telecomunicações que utilizam radiofrequência, ou seja, o hardware. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se o requisito de certificação ANATEL se aplica ao software isoladamente (que não existe) ou se ele deve ser considerado apenas no contexto de um equipamento específico que necessita dessa certificação.

1. A certificação ANATEL é requerida apenas se o software estiver integrado a um dispositivo que utiliza radiofrequência e necessite de homologação? Neste caso, a Certificação da ANATEL seria somente do módulo rastreador?
2. Caso a certificação ANATEL para o software seja obrigatória, poderia a comissão detalhar quais aspectos ou funcionalidades do software precisam atender aos requisitos da certificação? Pois como já foi relatado, o software/plataforma de rastreamento/monitoramento não precisa e nem tem Certificação ANATEL.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o esclarecimento para que possamos prosseguir com nossa participação no processo licitatório de maneira adequada.

Respeitosamente,

 **Marcio Jannsen**  
Gerente Comercial Setor de Rastreamento e Sistemas de Alarme.  
☎ +55 85 3477-2189 | 📠 +55 85 89174-2530 | 🌐 www.corpvs.com.br  
✉ jannsen.veras@corpvs.com.br



Responder | Responder a todos | Encaminhar

## O ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA EMPRESA GOLFLEET:

De: Paolla Lisboa <paolla.lisboa@golfleet.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de julho de 2024 16:55

Para: SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento sobre Exigência no Termo de Referência da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024 (C/S)

Boa tarde Prezados,

Gostaria de solicitar um esclarecimento sobre uma exigência no Termo de Referência da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024 (C/S):

1.2.1 A CONTRATADA deverá oferecer o serviço de rastreamento da posição dos veículos em comodato, por intermédio da tecnologia GPS – Sistema de Posicionamento Global via satélite, combinado com a transmissão de pacote de dados a partir 4G provendo de forma atualizada em tempo real;

A atualização pode ser feita em intervalos de UM MINUTO, ao invés de tempo real?  
Agradeço antecipadamente pelo esclarecimento.  
Atenciosamente,



**AHEAD** EVENTO GRATUITO PARA GESTORES DE FROTAS • EM 6 CIDADES **GARANTA SUA VAGA**

**Paolla Lisboa**  
Consultora de Negócios CPS

**golfleet**

Great Place to Work  
Certificada  
Fornecedor  
Incrível

golfleet.com.br

### A IMPUGNAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMPRESA VISION NET LTDA:

De: maria@visionnet.srv.br <maria@visionnet.srv.br>

Enviado: terça-feira, 2 de julho de 2024 11:26

Para: SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

Cc: licitacao@visionnet.srv.br <licitacao@visionnet.srv.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024

Prezados,

Bom dia!

Em anexo encaminhamos impugnação quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024.

Gentileza acusar recebimento.

Att.,

Maria Fiuza de Araujo

### A ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE ANALISOU O ESCLARECIMENTO E A IMPUGNAÇÃO E EMITIU AS SEGUINTE RESPOSTAS:

- **REFERENTE AO ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA EMPRESA CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA:**



Recife, 17 de Julho de 2024

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Sra. Marcia Mágero

Atendendo à solicitação, referente aos questionamentos da empresa A CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, sobre o processo licitatório PGE 054/2024 - Gestão de Frota (Rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite) esclarecemos:

1- Critérios de Aceitabilidade de Proposta (item 4.2.5, “letra b” do Edital)

Quanto à solicitação do certificado de homologação junto à ANATEL, cumpre-nos esclarecer, que a Agência Nacional de Telecomunicações, mais conhecida como Anatel, é reguladora da área de telecomunicações e tem por objetivo fiscalizar e orientar o setor. Seu papel é regulamentar, fiscalizar e outorgar tudo o que diz respeito às telecomunicações no país. Sendo assim, necessária cumprir apenas para os equipamentos.

**SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA ANATEL:** Quanto ao rastreamento, sim. Pois será exigível apenas para o equipamento, não estendendo software.

De fato, a certificação/homologação de produtos de telecomunicação pela ANATEL é necessária para o equipamento para a sua comercialização no país.

2- DECISÃO

Ante o exposto, em atenção a solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa A CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, interessada no processo licitatório PGE 054/2024- Gestão de Frota, considerando aos subsídios fáticos, **vislumbro motivos para a reforma do instrumento convocatório, portanto, DEFIRO e solicito ERRATA para correção à exigência da ANATEL quanto aos equipamentos e não ao software.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TATIANE QUITERIA BRASIL BARBOSA DA SILVA  
Data: 17/07/2024 11:52:39-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**Tatiane Brasil**  
Gerência de Serviços- DAF/SESC-PE

➤ **REFERENTE AO ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA EMPRESA GOLFLEET:**

Olá Marcia, bom dia.

Peço desculpas pela demora, segue nossa resposta ao apontamento pela empresa GolFleet, segue abaixo :

"Solicitamos o rastreamento de "em tempo real", mas entendemos que os planos, oferecem atualização de localização a cada segundo ou minuto, tempo suficiente para coletar uma localização e enviar ao nosso mapa de monitoramento, sem que haja grandes impactos na gestão.

Sendo assim, **não óbice ao apontamento**. Pode processar com o minutagem (01 a 01 minuta) de atualização."

Cordialmente,



Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva  
Gerente de Serviços  
Departamento Regional Pernambuco  
81 3216 1677 / 99755 8160 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*



➤ **REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ENCAMINHADO PELA EMPRESA VISION NET LTDA:**



Recife, 17 de Julho de 2024

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Sra. Marcia Mágero

Atendendo à solicitação, referente aos questionamentos da empresa VISION NET LTDA, sobre o processo licitatório PGE 054/2024 - Gestão de Frota (**Rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite**) esclarecemos:

1- Critérios de Aceitabilidade de Proposta (item 4.2.5, "letra b" do Edital)

Quanto à solicitação do certificado de homologação junto à ANATEL, cumpre-nos esclarecer, que a Agência Nacional de Telecomunicações, mais conhecida como Anatel, é reguladora da área de telecomunicações e tem por objetivo fiscalizar e orientar o setor. Seu papel é regulamentar, fiscalizar e outorgar tudo o que diz respeito às telecomunicações no país.

Entendemos que a ANATEL regula somente as TELECOMUNICAÇÕES, seu normativo a Resolução nº 602, mas que em 13.10.2017, através da Resolução nº 686, revoga normas e regulamentos técnicos de Certificação de Produtos para Telecomunicações, considerando o cenário de rápido desenvolvimento tecnológico no setor de telecomunicações.

**SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA ANATEL:** De fato, a certificação/homologação de produtos de telecomunicação pela ANATEL é obrigatória para a sua comercialização no país.

2- DECISÃO

Ante o exposto, em atenção a impugnação apresentada pela empresa VISION NET LTDA. interessada no processo licitatório PGE 054/2024- Gestão de Frota, considerando aos subsídios fáticos, **vislumbro motivos para a reforma do instrumento convocatório**, portanto, **DEFIRO a Impugnação ora apresentada**.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TATIANE QUITERIA BRASIL BARROSA DA SILVA  
Data: 17/07/2024 11:10:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Tatiane Brasil**  
Gerência de Serviços – DAF/SECPE

## **CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos expostos, esta Comissão de Licitação decide julgar **PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **VISION NET LTDA**, devendo ser alteradas as condições questionadas pela referida empresa no edital do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024; conforme posicionamento encaminhado pela área técnica do Sesc/DR-PE.

Observando os pareceres emitidos e a revisão realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação informa que os referidos ajustes, foram realizados através de **ERRATA**, que será publicada no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)) e no site do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

Na oportunidade, a Comissão de Licitação reforça que o acolhimento das propostas já começou e os interessados poderão inserir propostas no Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., no seguinte período: **até às 10 horas dia 05 de agosto de 2024, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024 será realizada às 10 horas do dia 06 de agosto de 2024 (horário de Brasília/DF).**

A Comissão de Licitação disponibiliza aos interessados um link único, onde se encontram os arquivos contendo a **IMPUGNAÇÃO**, da empresa **VISION NET LTDA**.

### **PGE 054 2024 - Impugnação**

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Márcia Roberta Mágero Elihimas